



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1161 - 11 DE MAIO DE 2023

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Pablo Soares de Lira

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

EDITAL - CMDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DO AMBIENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DO AMBIENTE



EDITAL – ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO - CMDA

CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS PARA COMPOSIÇÃO DA GESTÃO 2023-2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DE GUAPIMIRIM, no uso das suas atribuições legais, convoca os representantes da sociedade civil e a população em geral com sede e atividade no município de Guapimirim, para Assembleia de Composição e Eleição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais para a gestão 2023-2025 que será realizada no dia 22 de maio de 2023, às 14h no Auditório da Prefeitura Municipal de Guapimirim, sito à Avenida Dedo de Deus, nº 1161, Guapimirim.

DAS VAGAS

Art. 1º - Poderão concorrer à composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, para o biênio 2023-2025, conforme Lei Municipal nº 941 de 29 de março de 2017, representantes dos seguintes segmentos:

- I. 03 (três) representantes de entidades voltadas à proteção animal;
- II. 02 (dois) representantes de associação de moradores;
- III. 01 (um) médico veterinário da iniciativa privada.

§1º: Poderá candidatar-se à representação do segmento de Entidades Voltadas à Proteção Animal, pessoas acima de 18 anos, indicadas por organizações da sociedade civil e/ou coletivos (movimentos ou grupos de protetores independentes) que estejam relacionadas à proteção de animais. As candidaturas deste segmento deverão ser indicadas mediante apresentação do Formulário de Inscrição. As entidades do representante deverão estar em conformidade com as normas deste edital.

§ 2º. Poderão candidatar-se à representação do segmento Associação de Moradores, pessoas acima de 18 anos representantes de Associações de Moradores de Guapimirim. As candidaturas deste segmento deverão ser indicadas mediante apresentação do Formulário de Inscrição. As entidades ou instituições de origem do representante deverão estar em conformidade com as normas deste edital.

§3º. Poderão candidatar-se à representação do segmento Médico Veterinário da Rede Privada de Moradores, pessoas acima de 18 anos profissionais com atuação comprovada no município. As candidaturas deste segmento deverão ser indicadas mediante apresentação do Formulário de Inscrição. É vedada a indicação de profissionais que atuem em órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 2º - Todos os que se candidatarem às vagas devem possuir disponibilidade de participação nas reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Defesa e Proteção dos Animais. A participação neste processo implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste edital. A atuação dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Guapimirim não é remunerada e é considerada de relevante interesse público.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O processo de composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais será coordenado pela Comissão Organizadora, seguindo o calendário oficial (Anexo I) deste edital o qual será publicado no Boletim Oficial do Município.

DO CREDENCIAMENTO

Art. 4º - Os representantes dos segmentos descritos no artigo 1º interessados em participar da assembleia e, também, da composição do conselho, deverão se realizar inscrição e credenciamento prévio no Conselho Municipal de Defesa e Proteção dos Animais de Guapimirim, conforme calendário no Anexo I através do e-mail: ambiente@guapimirim.rj.gov.br.

Parágrafo Primeiro. Para o credenciamento de representantes do segmento Entidades de Proteção Animal, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Formulário de Inscrição (Disponível no Anexo II)
- II. Documento de Identidade e CPF do representante da entidade ou dos coletivos;
- III. Cópia do comprovante de residência do representante da entidade ou dos coletivos;
- IV. Cópia da última Ata da entidade e Cópia do Estatuto Social (para OSC);
- V. Cópia do Cartão CNPJ (para OSC);
- VI. Comprovação de atuação no município (para coletivos ou movimentos).
- V. Formulário de Designação (Anexo III)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DO AMBIENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DO AMBIENTE



Parágrafo Segundo. Para o credenciamento de representantes do segmento Associação de Moradores, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Formulário de Inscrição (Disponível no Anexo II)
- II. Documento de Identidade e CPF do representante da Associação;
- III. Cópia do comprovante de residência do representante da entidade ou dos coletivos;
- IV. Cópia da última Ata da entidade e Cópia do Estatuto Social (para OSC);
- V. Formulário de Designação (Anexo III)

Parágrafo Terceiro. Para o credenciamento de representantes do segmento Médico Veterinário da Iniciativa Privada, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Formulário de Inscrição (Disponível no Anexo II)
- II. Documento de Identidade e CPF;
- III. Cópia do comprovante de residência do representante;
- IV. Cópia do Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária;
- V. Comprovação de atuação no município de Guapimirim.

Parágrafo Quarto. No caso dos segmentos terem realizado pré-assembleia, a Ata deverá ser encaminhada no ato de inscrição do representante que se candidatar à vaga no Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

Art. 5º. As documentações enviadas no ato de inscrição serão analisadas pela Comissão Organizadora e o resultado será publicado após essa análise, no Diário Oficial do Município, conforme calendário no Anexo I.

Parágrafo Único. As entidades ou coletivos devem estar ativas conforme legislação vigente.

Art. 6º. Em casos de indeferimento do credenciamento e inscrição das entidades, caberá recurso a Comissão Organizadora, a ser interposto no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis à sede da Secretaria do Ambiente e Sustentabilidade, localizada à Estrada do Bananal, 1919, Bananal, Guapimirim/RJ, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Art. 7º. Os recursos serão julgados e seus resultados serão divulgados juntamente com a relação final dos habilitados no Diário Oficial do Município no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

Art. 8º. A Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade designará um servidor para registrar em ata todos os procedimentos da Assembleia.

DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS

Art. 9. No ato da Assembleia serão apresentados os nomes dos representantes dos segmentos que se cadastraram para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais para apreciação de todos e escolha dos membros titulares e suplentes. O resultado será registrado em ata e assinado por todos os representantes titulares e suplentes escolhidos.

Parágrafo primeiro. A Assembleia será conduzida pela Presidente, que será de responsabilidade da Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

Parágrafo segundo: A condução da votação será realizada pela Presidente da Assembleia e será por manifestação pública e aberta.

Parágrafo terceiro: Cada representante dos segmentos, no caso de concorrência, terá cinco minutos para apresentação e deverão estar previamente credenciadas.

Art. 10. A escolha do representante de cada segmento, para a composição do Conselho Municipal poderá ser realizada previamente, em pré-assembleia de cada segmento, devendo ser apresentado ata de indicação do representante, devidamente assinados pelos representantes do segmento em questão, no ato de credenciamento.

Parágrafo Primeiro: As atas de indicação de cada segmento serão lidas na plenária para ciência do público e registro.

Parágrafo Segundo: será assegurado, a interposição de recursos contra a indicação dos segmentos, que será submetido à apreciação da Comissão Organizadora.

Art. 11. Caso não tenha havido pré-assembleia, a escolha será realizada durante a Plenária, e na presença de apenas uma instituição presente, a mesma será



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DO AMBIENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DO AMBIENTE



automaticamente eleita para compor o conselho, desde que em conformidade com o Edital.

Art. 12. O resultado da Assembleia será divulgado no Diário Oficial do município de Guapimirim, dentro do prazo de 10 dias úteis após a Assembleia.

DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

Art. 13. A posse dos eleitos na Assembleia acontecerá na reunião ordinária subsequente quando ocorrerá a eleição da mesa diretora, conforme legislação vigente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 14. É de inteira responsabilidade da entidade e seus representantes o acompanhamento das publicações e editais no Diário Oficial do Município.

Art. 15. O representante que prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes no presente edital, e responderá civil e criminalmente por seus atos e omissões.

Art. 16. A Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade apreciará e decidirá sobre os casos omissos.

Art. 17. Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

ANEXO I

CALENÁRIO E PROGRAMAÇÃO DA ASSEMBLEIA

Calendário Eleitoral– Conselho Municipal De Proteção e Defesa dos Animais Gestão 2023-2025	
DATA	ATIVIDADE
15/05/2023	Prazo máximo para apresentar pedido de habilitação perante a Comissão Organizadora e SEMA para entidades eleitoras ou eleitoras e candidatas.
16/05/2023	Prazo final para análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras ou eleitoras e candidatas e Publicação no BIO e outros meios de comunicação da relação de representantes e entidades habilitados .
18/05/2023	Prazo para ingressar com recurso junto à SEMA e Comissão Organizadora
19/05/2023	Prazo final para julgamento de recursos e apreciação de manifestações contrárias apresentadas e publicação no BIO do ato de homologação da relação de representantes, candidatas ao pleito como eleitoras/es e candidatos/as e resultado do julgamento de recurso
22/05/2023	Assembleia de Eleição
01/06/2023	Prazo final para publicação do resultado das eleições.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DO AMBIENTE



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais,

Eu, _____ [nome do representante], inscrito no CPF
_____ residente no endereço
_____, com e-
mail _____ e telefone _____, solicito minha inscrição
para participar da Eleição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais,
como representante do segmento de: () Entidade de proteção dos animais, ()
Associação de Moradores () Médico(a) Veterinário(a) da Iniciativa Privada, na
condição de: () candidato e eleitor ou () eleitor, conforme o Edital de Convocação,
junto cópia da documentação exigida.

Declaro, sob pena da Lei, que as informações prestadas acima são verdadeiras e que
estou ciente das responsabilidades e deveres de acordo com o Edital de Convocação.

Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DO AMBIENTE



ANEXO III

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

(Obrigatório para Entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil,
conforme LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.)

Eu, _____ [nome completo], inscrito no CPF
_____ na qualidade de _____ [inserir
cargo/função exercida na entidade], venho designar o (a) senhor (a)
_____, inscrito no CPF
_____, e _____ [inserir vínculo do representante com
a entidade] para representação da (o) _____ [nome da
entidade] na Assembleia de Eleição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos
Animais.

Assinatura do/da responsável da entidade

EXTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 9389/2022

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 21/2023

PARTES: Município de Guapimirim, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **CONECTA CAR LOCADORA DE AUTOMOVEIS EIRELI**.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem fornecimento de combustível e sem condutores, a fim de atender a demanda do Paço Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

GESTOR DA ATA: Telma Couto Alves

FUNDAMENTO: Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 203.760,00 - duzentos e três mil e setecentos e sessenta reais.

	reservatório adicional de gasolina; Freios com sistema antitravamento e distribuição eletrônica de frenagem ou equivalente; Palhetas do limpador de para-brisa com melhor performance; Alerta de frenagem de emergência; 2 airbags (passageiro e motorista); 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura; 4 portas; Alerta sonoro e visual para não utilização do cinto de segurança do motorista; Antena no teto; Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen; Banco do motorista com ajuste de altura; Banco traseiro preferencialmente com encosto rebatível; Chave tipo "canivete" sem controle remoto; Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador; Cintos de segurança traseiros de 3 pontos (inclusive o central); Com dispositivo adicional de auxílio à partida; Desembaçador do vidro traseiro; Direção hidráulica ou equivalente; Faróis simples com máscara escurecida; Lavador e limpador do vidro traseiro; Limpador do para-brisa com temporizador; Luz de freio elevada (brake light); Norma de emissão, PL7 BR; Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível; Para-sol com espelho para passageiro; Pneus/Rodas Ref: 175/70 R14 84T resistência à rodagem otimizada ou equivalente; Preparação para sistema de som com fiação; Revestimentos dos bancos em tecido; Rodas de aço aro 14" com calotas; Espelho de cortesia esquerdo; Tomada 12V e/ou adaptador USB no console central; Travamento elétrico das portas sem controle remoto; Vidros dianteiros elétricos. Peso aprox. 1.000 kg; Porta-malas com capacidade aprox. 400 litros. Cor branco.				
Total	R\$ 203.760,00 - duzentos e três mil e setecentos e sessenta reais				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VLR UNIT	VLR. TOTAL
1	13690	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE PEQUENA, UTILITÁRIA, CABINE SIMPLES COM CAPACIDADE PARA 02 (DUAS PESSOAS). Especificação: MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1,6, MÍNIMO 101 CV DE POTÊNCIA, MOTOR FLEX (GASOLINA E ETANOL), DIREÇÃO MECÂNICA, CÂMBIO DE 5 CINCO MARCHAS, AR CONDICIONADO, RADIO COM USB, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 600KG, COR: BRANCO	V/M	VOLKSWAGEN SAVEIRO	12	3.700,0000	44.400,00
2	12263	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN, ZERO QUILOMETRO, COM 05 PORTAS E CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS Especificação: Veículo Automotor zero quilômetro: Motor 1.0 a 1.6 Flex ou equivalente; Potência de 68cv a 100cv ou equivalente; Câmbio manual; Tanque de combustível com capacidade para aprox. 50 litros; Sistema de partida a frio com ou sem	V/M	FIAT/CRONUS	48	3.320,0000	159.360,00

Guapimirim, 14 de abril de 2023.

TELMA COUTO ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ



EXTRATOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 3838/2021

CONTRATO Nº 108/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e a **AGRO VERDE COOPERATIVA DE PRODUTOS RURAIS LTDA**.

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2022

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 2.874.991,34 (Dois milhões oitocentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim-RJ, 02 de janeiro de 2023.

RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 6489/2022

INSTRUMENTO: ARP 25/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 17/2022

PARTES: Município de Guapimirim, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e a empresa **MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**.

OBJETO: aquisição de itens de saúde bucal para o projeto odontológico que será realizado nas unidades escolares do município de Guapimirim.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

GESTOR DA ATA: RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA

FUNDAMENTO: Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e Decretos 1.301/18 e 1.949/21

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 315,75 - trezentos e quinze reais e setenta e cinco centavos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	43927	BOCA LÚDICA EM FELTRO Especificação: FELTRO GRANDE 30CM ACOMPANHA: ESCOVA DE DENTE, PASTA DE DENTE, FIO DENTAL, 5 BACTÉRIAS E DUAS CÁRIES. • MEDIDAS APROXIMADAS: • ALTURA: 0.15 CM • LARGURA: 0.25 CM	KIT	ATELIÊ CAT ARTS	1	315,7500	315,75
Total						R\$ 315,75 - trezentos e quinze reais e setenta e cinco centavos	

Guapimirim, 24 de abril de 2023.

RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ



EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2475/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, e a empresa **RIEL ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA**.

OBJETO: 1º Termo de Prorrogação da vigência ao Contrato nº 42/2022, a partir do dia 06 de abril de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 425.763,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil setecentos e sessenta e três reais).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim-RJ, 05 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO GUERRA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 6489/2022

INSTRUMENTO: ARP 26/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 17/2022

PARTES: Município de Guapimirim, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e a empresa **RPC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**.

OBJETO: aquisição de itens de saúde bucal para o projeto odontológico que será realizado nas unidades escolares do município de Guapimirim.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

GESTOR DA ATA: RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA

FUNDAMENTO: Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e Decretos 1.301/18 e 1.949/21

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 24.597,00 - VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
2	43925	CREME DENTAL ADULTO. Especificação: com flúor e cálcio. sabor de menta ou hortelã. embalagem de 70g	UND	ALG DENTAL	2.700	2,0300	5.481,00
3	43926	CREME DENTAL INFANTIL. Especificação: com flúor. embalagem: 25g, aplicação para uso diário.	UND	ALG DENTAL KIDS	2.700	2,0000	5.400,00
4	43924	ESCOVA DE DENTE ADULTO. Especificação: *Cerdas de nylon macias; * 4 fileiras de tufo; * 18cm de comprimento aproximados; * Anatômico.* Com empunhadura. * Embalada individualmente.	UND	ALG DENTAL	2.700	0,7200	1.944,00
5	43923	ESCOVA DE DENTE INFANTIL. Especificação: * Cerdas de nylon macias; * 4 fileiras de tufo; * Cabo reto; * 15cm de comprimento aproximados; * Anatômico; * Com empunhadura; * Embalada individualmente.	UND	ALG DENTAL	2.700	0,6600	1.782,00
6	44213	FIO DENTAL 50M Especificação: fio dental, 50m, confeccionado em poliamida, na cor branca, eficaz na remoção de placa bacteriana	UND	ALG DENTAL	5.400	1,8500	9.990,00
TOTAL		R\$ 24.597,00 - VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS					

Guapimirim, 24 de abril de 2023.

RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ



DECRETO

DECRETO Nº 2348 DE 11 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a transposição de recurso.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/22 – LOA/2023; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recurso no valor de R\$ 770.000,00 (Setecentos e setenta mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.09	10.302.0058.2.013 – 326	33.90.39	2.635.00	700.000,00
02.36	06.181.0011.1.153 – 791	44.90.52	1.704.99	70.000,00
TOTAL				770.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZIR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.09	10.302.0058.2.013 – 324	33.90.30	2.635.00	700.000,00
02.36	06.182.0017.2.037 – 793	33.90.39	1.704.99	50.000,00
02.36	06.181.0011.2.033 – 789	33.90.39	1.704.99	20.000,00
TOTAL				770.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 11 de maio de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2023

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital